UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL Nº 179/2023

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR (2024)

Programa recomendado pela CAPES em 2017.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito(PPGD) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPel estarão abertas no período de 31 de julho a 10 de setembro de 2023 por e-mail: **ingresso2024ppgdufpel@gmail.com**, preenchendo o campo "Assunto" com o enunciado "INSCRIÇÃO SELEÇÃO ESTUDANTE REGULAR".

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Direito.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexo II do Edital). O requerimento de Inscrição deverá ser enviado ao e-mail ingresso2024ppgdufpel@gmail.com, identificado com o nome completo e linha de pesquisa, acompanhado dos seguintes documentos, que deverão ser nomeados conforme as especificações abaixo:

a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído por diploma no ato da efetivação da matrícula). Para candidatas/os prováveis formandas/os no ano letivo 2023, poderá ser entregue atestado de provável formando, documento que obrigatoriamente deverá ser substituído por diploma no ato da matrícula, e observados os termos vigentes.

b) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

c) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante ou certidão de quitação eleitoral.

d) Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar a/o candidata/o pela foto), CPF, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento (ou Casamento, em caso de

mudança do nome).

e) As/os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa, no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN/UFPel, ou àquelas regidas pela Resolução nº54/2021 CONSUN/UFPel, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

f) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em http://wp.ufpel.edu.br/ppgd. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, na primeira semana do mês de dezembro, em data informada ao final do processo seletivo.

g) As/os candidatas/os indígenas deverão apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.

h) As/os candidatas/os quilombolas deverão apresentar de declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.

i) As/os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.

j) As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

k) As/os candidatas/os servidoras/es da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no site institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

l) Anteprojeto de dissertação, de no máximo dez páginas, devendo indicar Linha de Pesquisa, Docente Orientador/a indicado para sua inserção no PPGD, e respectivo(s) tópico(s) temático(s) prioritário(s), em consonância com a tabela do item IV, 3.

m) Currículo Lattes documentado, em consonância com a tabela descrita no item III, 1, d – Dos Critérios de Avaliação. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser enviados em um único PDF.

n) Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28900-0

Obs.: Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado "Nome do Contribuinte/Recolhedor", deverá ser preenchido com o nome completo do candidato (sem abreviaturas)

- Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), obtido na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/).
- Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

3. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos documentos exigidos entregues no ato de envio de inscrição.
5. Informações podem ser obtidas pelo e-mail ingresso2024ppgdufpel@gmail.com das 8h às 18h.
6. A lista de inscrições homologadas, homologadas com pendência e não homologadas estará disponível no site http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/ até o dia 14/09/2023.
7. Candidatos com inscrição homologada com pendência ou não homologada poderão recorrer por meio de documento que deve ser encaminhado ao Colegiado do Curso (ingresso2024ppgdufpel@gmail.com), em até 72h corridas após a divulgação da lista de inscrições homologadas.
8. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso, que deverá divulgar o resultado em até 48 horas após o término do período de recurso, pelo site http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/.
9. Os candidatos que tiverem sua inscrição preliminar homologada deverão realizar a prova escrita marcada para o dia 25 de setembro de 2023 às 14h.
10. Os documentos citados acima poderão ser solicitados fisicamente em posterior momento.
11. Após o envio da documentação, o estudante receberá, por e-mail, o seu número de inscrição, que deverá ser utilizado como identificação na prova escrita e no Anteprojeto de Dissertação.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 03 fases, coordenadas por uma Comissão de Seleção, e contemplará:

1. **Prova Escrita**	Datas
Realização da prova escrita	25/09/2023
Divulgação do Resultado da prova escrita	06/10/2023
Início e fim do prazo para recursos da prova escrita	07/10/2023 a 11/10/2023
Divulgação do resultado da prova escrita após recursos	16/10/2023
2. **Avaliação do Anteprojeto de Dissertação e Entrevista**	Datas
Divulgação do Resultado do Anteprojeto de Dissertação	20/10/2023

Início e fim do prazo para recursos da avaliação do Anteprojeto de Dissertação	21/10/2023 a 25/10/2023
Divulgação do Resultado do Anteprojeto de Dissertação após recursos	27/10/2023
Realização da Entrevista	06/11/2023 a 10/11/2023
Divulgação do Resultado da Entrevista	17/11/2023
Início e fim do prazo para recursos da avaliação da Entrevista	18/11/2023 a 22/11/2023
Divulgação do Resultado da Entrevista após recursos	24/11/2023
3. **Avaliação do Currículo Lattes**	
Divulgação do Resultado da avaliação do Currículo Lattes	24/11/2023
Início e fim do prazo para recursos da avaliação do Currículo Lattes	25/11/2023 a 29/11/2023
Divulgação do Resultado da avaliação do Currículo Lattes após recursos	01/12/2023
RESULTADO FINAL	08/12/2023
Início e fim do prazo para recursos do resultado final	09/12/2023 a 11/12/2020
Divulgação do Resultado final após recursos	15/12/2023

1. A **primeira fase** corresponde à realização de uma prova escrita, de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos). Cada candidato fará a prova com base na bibliografia indicada neste Edital. A prova será realizada por meio de ferramentas digitais. A prova escrita terá duração de até 2 horas (120 minutos). Ao final da prova escrita, o candidato deverá enviar, por meio de e-mail (ingresso2024ppgdufpel@gmail.com), a prova em arquivo no formato pdf. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará a desclassificação do candidato. A avaliação será feita diretamente pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios de avaliação (item III, 1, a). A prova escrita será realizada em ambiente virtual a ser divulgado oportunamente na página do PPGD e no portal da UFPel (http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/). A prova escrita deverá ser desenvolvida em no máximo duas páginas, e versará sobre uma questão sorteada acerca da bibliografia abaixo indicada:

- ABRAMOVICH, Víctor. “Linhas de trabalho em direitos econômicos, sociais e culturais: instrumentos e aliados”. **Sur - Revista Internacional de Direitos Humanos**, Ano 2, Número 2, 2005. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sur/a/n8VZjL75YQRrQPynypCz4Nv/?format=pdf&lang=pt

- ALMEIDA, Bruno Rotta. “Letalidade carcerária no Brasil: reconfigurações e tendências”. In: ALMEIDA, Bruno Rotta; PIMENTEL, Elaine; CACICEDO, Patrick (Org.). **Saúde e mortalidade no sistema penal**. Anais do IV Congresso Internacional Punição e Controle Social: Workshop Saúde e Mortalidade no Sistema Penal, volume 2. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2023. Disponível em: https://editorial.tirant.com/br/libro/saude-e-mortalidade-no-sistema-penal-volume-2-bruno-rotta-almeida-E000020005733
- APOLINÁRIO, Marcelo Nunes; COSTA, Victor Ribeiro da. “Entre o “faça o que eu digo” e o “faça o que eu faço”: uma análise da coerência entre o ensinado e o decidido pelos Ministros do STF”. **Revista de Investigações Constitucionais**, v. 9, n. 1, 2022. Disponível em: https://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/83927
- AZEVEDO, Fernando Costa de; PEDOTT, Nathércia. “Superendividamento: um olhar a partir da sociedade de consumo”. FIDES, Natal, v. 11, n. 1, Jan./Jun., 2020. Disponível em: http://revistafides.ufrn.br/index.php/br/article/view/460/474
- BOTELHO, Catarina Santos. “A dignidade da pessoa humana – Direito subjetivo ou princípio axial?”. **Revista Jurídica Portucalense**, n. 21, 2017. Disponível em: https://revistas.rcaap.pt/juridica/article/view/9764
- CAMPOS, Carmen Hein de; CASTILHO, Ela Wiecko Volkmer de; MACHADO, Isadora Vier. “Violência de gênero e pandemia”. **Revista Estudos Feministas**, v. 30, 2022. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/86988
- MASSAÚ, Guilherme Camargo. “O princípio da solidariedade como critério de aplicação do princípio de proibição de retrocesso social em relação aos direitos sociais”. **Scientia Iuris**, v. 25, n. 1, 2021. Disponível em: https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/iuris/article/view/42969
- RODRIGUES, Itiberê de Oliveira Castellano; LOUREIRO, Gustavo Kaercher. “Tem mesmo base constitucional o equilíbrio econômico-financeiro das concessões? Por um modelo flexível do regime econômico das concessões de serviço público”. **FGV CERI - Artigos de Jornais e Revistas**. Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/30119
- SANTOS, Karinne Emanoela Goettems dos. “Acesso à Justiça e ensino jurídico: intersecções entre as ondas renovatórias e os movimentos em direção a uma nova ética profissional”. In: BRITTO, Maria das Graças Pinto de; ALMEIDA, Bruno Rotta; KARNOPP, Laerte Radtke (orgs.). **Constitucionalismo, democracia e direitos humanos**. Goiânia: Editora Alta Performance, 2023. Disponível em: https://editoraaltaperformance.com.br/produto/constitucionalismo-democracia-e-direitos-humanos/
- SCOTT JUNIOR, Valmôr; PERES, Karina Gularte. “Direito social à educação e violência contra a mulher uma análise a partir de proposições legislativas”. Espaço Juridico Journal of Law, v. 23 n. 1, 2022. Disponível em: https://periodicos.unoesc.edu.br/espacojuridico/article/view/28582

2. A **segunda fase** corresponde à avaliação do Anteprojeto de Dissertação e à Entrevista. Esta fase é dividida em duas etapas: avaliação do Anteprojeto de Dissertação e Entrevista. A primeira etapa, correspondente à avaliação do Anteprojeto de Dissertação, é eliminatória, devendo a/o candidata/o obter nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos). A segunda etapa, correspondente à Entrevista, é classificatória.

2.1) A avaliação do anteprojeto de dissertação será feita por um membro da Comissão de Seleção e o docente orientador indicado, que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios de avaliação (item III, I, b).

2.2) O Anteprojeto de Dissertação deve ter no máximo 10 páginas, contendo tão somente os seguintes elementos:

a) Título, Linha de pesquisa e nome do possível docente orientador

a[1]) o anteprojeto de dissertação não deve ser identificado com o nome do candidato

b) Resumo

c) Tema: introdução e delimitação

d) Caracterização do problema de pesquisa

e) Hipótese

f) Justificativa, inclusive com a aderência ao(s) tópico(s) temático(s) prioritário(s), projeto de pesquisa, linha de pesquisa e área de concentração do curso

g) Objetivos: geral e específicos

h) Referencial teórico

i) Metodologia

j) Referências

2.3) A realização da entrevista ocorre perante membro da Comissão de Seleção e docente orientador indicado, e acerca dos tópicos apresentados no Anteprojeto de Dissertação. A entrevista terá duração de no máximo 30 minutos. A entrevista, a qual será gravada, será realizada no ambiente virtual a ser divulgado oportunamente na página do PPGD e no portal da UFPel (http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/).

2.3) A avaliação do Entrevista será feita por membro da Comissão de Seleção e docente orientador indicado, que atribuirá uma nota de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios de avaliação (item III, I, c).

3. A **terceira fase** corresponde à avaliação do Currículo Lattes. Esta etapa é classificatória.

3.1) A avaliação do Currículo Lattes será feita pela Comissão de Seleção, que atribuirá uma nota de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios de avaliação (item III, I, d).

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Seleção levará em consideração:

1. Na **PONTUAÇÃO:**

1. **Na análise da Prova Escrita:** Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (3,0 pontos); clareza das ideias apresentadas (2,0 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (1,0 ponto); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (3,0 pontos); utilização adequada da bibliografia indicada e apresentação de outros títulos e ou autores além do indicado (1,0). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.
2. **Na análise do Anteprojeto de Dissertação:** Clareza e definição da caracterização do problema (1,0 ponto); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (1,0 ponto); justificativa e aderência ao(s) tópico(s) temático(s) prioritário(s), projeto de pesquisa, linha de pesquisa e área de concentração do

curso (3,0 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à pesquisa (2,0 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (2,0 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (1,0 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

3. **Na análise da Entrevista:** Apreciação do domínio técnico sobre o Anteprojeto de Dissertação pelo candidato (4,0); oralidade e conexão da pesquisa proposta com a trajetória do postulante (3,0 pontos); a relação com o(s) tópico(s) temático(s) prioritário(s), projeto de pesquisa, linha de pesquisa e área de concentração do curso e as referências bibliográficas pertinentes à execução da pesquisa (3,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.
4. **Na análise do Currículo Lattes:** serão considerados os seguintes itens para fins de avaliação

Categoria	Pontos	Limite máximo
Pós-Graduação concluída (válida no território nacional)	Lato sensu: 0,5 Stricto sensu: 1,0	1,0
Artigo publicado em revista científica; capítulo de livro científico; trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de evento científico, todos com ISBN ou ISSN, conforme o caso.	Artigo, capítulo ou trabalho completo: 1,0 cada Resumo expandido: 0,5 cada	3,0
Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN.	1,0 por livro	2,0
Organização de evento, apresentação de trabalho, pôster, comunicação oral ou palestra	0,2 cada	1,0
Tempo de experiência como docente (inclusive estágio docente em mestrado ou doutorado)	0,5 a cada semestre	1,0
Tempo de experiência como participante voluntário em projeto de ensino, pesquisa ou extensão	0,2 a cada semestre	1,0
Tempo de experiência como bolsista (iniciação científica, extensão, ensino, PET ou Monitoria)	0,5 a cada semestre	1,0

* O Anexo 01 deste edital deverá ser preenchido, pelo candidato, de acordo com o informado no currículo lattes. Outros documentos não serão aceitos, vez que não pontuam.

2. Na **CLASSIFICAÇÃO:**

1. Prova escrita – Peso 2,5
2. Avaliação do Anteprojeto de Dissertação – Peso 2,5
3. Avaliação da Entrevista – Peso 2,5
4. Avaliação do Currículo Lattes – Peso 2,5
5. A nota da primeira fase será definida pela nota da prova escrita, que deverá ser ≥ 7,0.
6. A nota final será a resultante da média: [(Peso 2,5) Prova Escrita + (Peso 2,5) Anteprojeto de Dissertação + (Peso 2,5) Entrevista + (Peso 2,5) Currículo Lattes.]

IV - DAS VAGAS

1. O presente Edital contempla a oferta de 20 vagas para estudantes regulares no PPGD/UFPel, ingresso 2024. A/o candidata/o concorrerá a vaga(s) correspondente(s) ao docente orientador indicado, observada a reserva de vagas (Resolução 05/2017, CONSUN/UFPel, Resolução 09/2019, CONSUN/UFPel, e Resolução 54/2021, CONSUN/UFPel).
2. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de remanejar a indicação de docente orientador, em caso de vagas ociosas, respeitando o processo de classificação dos candidatos e observada a reserva de vagas (Resolução 05/2017, CONSUN/UFPel, Resolução 09/2019, CONSUN/UFPel, e Resolução 54/2021, CONSUN/UFPel).
3. As 20 vagas previstas neste Edital estão assim distribuídas:

Docente	**Linha de Pesquisa**	**Projetos desenvolvidos no PPGD**	**Tópico(s) temático(s) prioritário(s)**	**Vagas**
Prof. Alexandre Fernandes Gastal	Estado e Constituição	**Projeto:** Tutela Jurisdicional coletiva como instrumento de efetivação dos direitos sociais	1 - Tutela coletiva dos direitos sociais; 2 - Processo Estrutural e políticas públicas.	2
Profa. Ana Clara Corrêa Henning	Direito e Vulnerabilidade Social	**Projeto:** Inventar: arte e construção do conhecimento jurídico	1 - Direito e arte; Direito, arte e feminismo jurídico; 2 - Pesquisa empírica em direito; 3 -Pedagogia jurídica e construção do conhecimento jurídico	2

Prof. Bruno Rotta Almeida	Direito e Vulnerabilidade Social	**Projeto:** Cárcere e vulnerabilidade social	1 - Saúde no sistema penal e penitenciário 2 - Mortalidade no sistema penal e penitenciário	2
Profa. Carmen Hein de Campos	Direito e Vulnerabilidade Social	**Projeto:** Violência contra mulheres, sistema de justiça e segurança pública	1 - Violência de gênero, justiça e segurança	1
Prof. Daniel Lena Marchiori Neto	Estado e Constituição	**Projeto:** Direitos Humanos e Democracia: uma difícil relação	1 - Direitos Fundamentais e Democracia 2 - Direito, Economia Política e Desenvolvimento 3 - Direito Constitucional e Políticas Públicas	2
Prof. Fernando Costa Azevedo	Direito e Vulnerabilidade Social	**Projeto:** Consumo e vulnerabilidade: a proteção jurídica dos consumidores na sociedade contemporânea	1 - A proteção jurídica dos grupos hipervulneráveis nas relações de consumo; 2 -Acesso à justiça e proteção jurídica dos consumidores no Século XXI; 3 - Questão ambiental, serviços públicos e proteção jurídica dos consumidores; 4 - Proteção jurídica dos consumidores na era digital: informação e responsabilidade por danos; 5 -Proteção jurídica dos consumidores no Mercosul e em contexto latino-americano	2
Prof. Guilherme Camargo Massaú	Estado e Constituição	**Projeto:** A solidariedade na Constituição Federal de 1988: natureza e efetividade da norma do Art. 3º, I	1 - Direito à saúde; 2 - Direito ao lazer; 3 - Direito à moradia.	1
Prof. Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues	Estado e Constituição	**Projeto:** Serviços públicos na Constituição de 1988, em especial a partir dos julgados do Supremo Tribunal Federal	1 - Modelos do direito comparado e formação histórica do direito do	2

			serviço público à brasileira. 2 - Fundamentos dos serviços públicos na CF 1988 e leis básicas dos serviços públicos (Lei nº 8.987/95 e Lei nº 11.079/04). 3 - Direitos fundamentais sociais e sua efetivação por meio de serviços públicos. 4 - Direitos dos usuários de serviços públicos. 5 - Direito à saúde na Constituição de 1988. SUS - Serviço Único de Saúde. Fornecimento de medicamentos, judicialização e mediação sanitária. 6 - Direito à educação na CF 1988. LDB e Plano Nacional de Educação.	
Profa. Karinne Emanoela Goettems dos Santos	Estado e Constituição	**Projeto:** Acesso à Justiça no Século XXI – O tratamento dos conflitos na contemporaneidade.	1 - Projeto Florença e Global access to justice Project; 2 - Desigualdade social e Assistência jurídica gratuita; 3 - Judicialização de políticas públicas; 4 - Justiça consensual;	2

			5 - Ética Profissional e Efetividade do acesso à justiça; 6 - Justiça Digital; 7 - Sistema de Justiça e Representatividade	
Prof. Marcelo Nunes Apolinário	Estado e Constituição	**Projeto:** Estado, Constituição e Direitos Fundamentais	1- Estudo dos direitos sociais em espécie: Educação, moradia, lazer, segurança pública, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados.	2
		Projeto: Jurisdição constitucional, diálogos institucionais entre os poderes e tutela dos direitos fundamentais	1 - Aplicação e efetividade dos direitos sociais a partir dos diálogos institucionais entre os poderes; 2 - Omissão estatal e tutela deficiente de direitos sociais, controle de constitucionalidade e diálogos institucionais; 3 - Estado de coisas inconstitucional, ativismo judicial estrutural e diálogos institucionais entre os poderes. 4 - Transconstitucionalismo: diálogos entre Cortes constitucionais e entre Cortes internacionais em matéria de Direitos humanos.	
Prof. Valmôr Scott Jr.	Direito e Vulnerabilidade Social	**Projeto:** Acessibilidade na educação superior: regulação e emancipação	1 - Acessibilidade digital com direito à educação; 2 -Violência de gênero com direito à educação	2

Conforme Resolução 05/2017, CONSUN/UFPel, 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019, CONSUN/UFPel, 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021, CONSUN/UFPel, 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. Portanto, as vagas ficam assim distribuídas: 12 (doze)vagas por ampla concorrência, 05 (cinco) vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 01 (uma) vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e 02 (duas) vagas para servidores da UFPel.

1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência,

de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.

4) Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5) Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 05/2017, CONSUN/UFPel, por ordem de classificação.

6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7) As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, CONSUN/UFPel, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017, CONSUN/UFPel, e Resolução 54/2021, CONSUN/UFPel.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. **DA PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA**

1. As/os candidatas/os aprovadas/os na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos números de inscrição, que será divulgada na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/) no dia 06 de outubro de 2023.
2. As/os candidatas/os poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa através do e-mail: ingresso2024ppgdufpel@gmail.com.

2. **DA SEGUNDA FASE**: **DA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO E DA ENTREVISTA**

1. As/os candidatas/os aprovadas/os na primeira etapa da segunda fase, correspondente à avaliação do Anteprojeto de Dissertação, constarão em lista organizada pelos números de inscrição, que será divulgada na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/) no dia 20 de outubro de 2023.
2. As/os candidatas/os poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira etapa da segunda fase na Secretaria do Programa através do e-mail: ingresso2024ppgdufpel@gmail.com.

3. As/os candidatas/os selecionadas/os na segunda etapa da segunda fase, correspondente à Entrevista, constarão em lista organizada pelos nomes completos, que será divulgada na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/) no dia 17 de novembro de 2023.
4. As/os candidatas/os poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda etapa da segunda fase na Secretaria do Programa através do e-mail: ingresso2024ppgdufpel@gmail.com

3. **DA TERCEIRA FASE: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

1. As/os candidatas/os, ao final desta fase do processo seletivo, constarão em lista que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/), no dia 24 de novembro de 2023.
2. As/os candidatas/os poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase na Secretaria do Programa através do e-mail: ingresso2024ppgdufpel@gmail.com

4) DO **RESULTADO FINAL:**

O Resultado Final do Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito será publicado no dia 08 de dezembro de 2023 na página do Programa e no portal da UFPel (http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/).

VI – DOS RECURSOS

1. O Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72h, contadas a partir da divulgação dos resultado. O recurso deve ser encaminhado ao e-mal: ingresso2024ppgdufpel@gmail.com.
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, levando em conta a aplicação dos critérios de avaliação dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por ele produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo. O resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado em até 48h, a contar da data final para as interposições.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As provas serão obrigatórias e classificatórias, sendo que a primeira fase e a primeira etapa da segunda fase serão, ainda, eliminatórias.
2. Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na avaliação do currículo Lattes. Se persistir o empate, levar-se-á em conta a nota obtida pelos candidatos na Primeira Fase. Caso os critérios anteriores não sejam suficientes, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga, a ser realizado em até 72h a contar da data da divulgação do resultado pós-recursos.

3. Terão direito à matrícula as/os candidatas/os classificadas/os até o limite máximo de vagas de cada docente e observada a reserva de vagas (Resolução 05/2017, CONSUN/UFPel, Resolução 09/2019, CONSUN/UFPel, e Resolução 54/2021, CONSUN/UFPel), sendo que a/o candidato concorrerá à/s vaga/s correspondente/s ao docente orientador/a indicado/a. As/os demais classificadas/os constarão em lista suplente.
4. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de remanejar a indicação de docente orientador, em caso de vagas ociosas, respeitando o processo de classificação dos candidatos, e observada a reserva de vagas (Resolução 05/2017, CONSUN/UFPel, Resolução 09/2019, CONSUN/UFPel, e Resolução 54/2021, CONSUN/UFPel).
5. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
6. Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do primeiro ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês, alemão, italiano, francês e espanhol, dos testes aplicados ou reconhecidos pelo Centro de letras e Comunicação da UFPel (reconhecem-se certificações internacionais ou aquelas emitidas por outras IES).
7. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
8. O Curso de Mestrado em Direito é presencial.
9. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.
10. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, conforme Regimento da PRPPG e Regimento Geral da UFPel

Pelotas, 28 de julho de 2023.

_____

Prof. Dr. Marcelo Nunes Apolinário

COORDENADOR ADJUNTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFPEL

_____

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

_____

Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade

REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES APOLINARIO**, **Coordenador Adjunto**, em 28/07/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 28/07/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 28/07/2023, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2276627** e o código CRC **4D497295**.

Referência: Processo nº 23110.028584/2023-31 SEI nº 2276627